



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 18/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.003126/2023-86**

**Santo André-SP, 09 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 09/02/2023 10:37 )***

**CIBELE BIONDO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEVD (11.01.06.39)*

*Matrícula: 1908726*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **a2d2ae345b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL PROPG / PPG-EVD / PDSE-CAPES**

Normas do Processo Seletivo interno para o  
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior  
(PDSE - CAPES - Edital 44/2022)

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Coordenadora do PPG-EVD, Profa. Dra. Cibele Biondo (SIAPE 1908726), a Vice-Coordenadora, Profa. Dra. Ana Paula de Moraes (SIAPE 1942856) e os docentes Prof. Dr. Anselmo Nogueira (SIAPE 2887832) e Prof. Dr. Ives Haifig (SIAPE 1229106)

1.1.1. Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um ou mais candidatos para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação conferida à proposta.

1.2. Antes de se inscrever no presente processo seletivo interno, o candidato deve verificar as condições gerais para a concessão de bolsa do PDSE no EDITAL N° 44/2022 disponível na página da CAPES. Link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	13 de fevereiro a 06 de março de 2023
Divulgação do resultado provisório	09 de março de 2023 no site do programa <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a>
Prazo para recurso	10 a 12 de março de 2023
Divulgação do resultado final	13 de março de 2023 no site do programa <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade dispõe de 01 (uma) vaga para PDSE.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve enviar os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências do edital da CAPES Nº 44/2022 (item 8.7 das Informações e Documentos Obrigatórios) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br) até às 23:59h do dia 06 de março de 2023.

- I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação);
- II. Orcid ID (<https://orcid.org>);
- III. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV. Súmula curricular do coorientador no exterior, nos moldes da FAPESP (<https://fapesp.br/6351/instructions-for-the-elaboration-of-a-curricular-summary>);
- V. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do Anexo II do edital da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)). Na falta do certificado, o candidato poderá entregar o comprovante de agendamento da prova com data de divulgação do resultado até o dia 10 de março de 2023, sendo que a não entrega do certificado até essa data acarretará na desclassificação do candidato;
- VI. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VII. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior (ou com verificação de autenticidade digital) ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VIII. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
- IX. Proposta de pesquisa que será desenvolvida no exterior, detalhada em língua portuguesa (pt-BR) com, no máximo 20 páginas, desconsiderando as referências bibliográficas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - a) título;
  - b) palavras chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou

metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para o tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações dos métodos propostos, assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e

m) referências bibliográficas (não serão consideradas dentro das 20 páginas).

4.2. As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos critérios de seleção:**

No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 8.3 do edital da CAPES (que pode ser acessado no link indicado no item 1.2 deste edital) (eliminatório);
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III. Pertinência da proposta de pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (classificatório, peso 4) (ANEXO 1);
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no

exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório, peso 3) (ANEXO 2);

V. O currículo Lattes do candidato (classificatório, peso 3) (ANEXO 3).

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

6.1. A bolsa tem duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) meses, com início das atividades no exterior no período entre setembro e novembro de 2023.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br).

Cibele Biondo  
(SIAPE 1908726)  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Evolução e Diversidade da UFABC

**ANEXO 1**

Barema aplicado para avaliação das propostas de pesquisa (até 10 pontos, obtidos a partir da média das notas atribuídas nos sete itens de avaliação).

<b>Nas questões abaixo, considere 0 a pior nota e 10 a melhor.</b>	<b>0</b>	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>	<b>6,0</b>	<b>8,0</b>	<b>10,0</b>
1) O texto é claro, a linguagem adequada e o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade?						
2) O problema de pesquisa e o referencial teórico são claros e concisos, apresentando o assunto (tema) e a questão (problema) de pesquisa a ser estudada e o contexto atual de conhecimento com base em revisão bibliográfica pertinente?						
3) O objetivo geral está redigido de forma clara e é condizente com o problema de pesquisa e os objetivos específicos são claros e contribuem para o alcance do objetivo geral?						
4) O método está descrito de maneira clara e é adequado e passível de responder às questões de pesquisa levantadas e atingir os objetivos propostos?						
5) As metas e ações são exequíveis dentro dos prazos propostos?						
6) A relevância dos resultados esperados atende a pelo menos uma das seguintes categorias: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica, relevância econômica?						
7) Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s), bem como potencial para multiplicação, descrevendo ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, além de claramente contribuir para a internacionalização da ciência brasileira?						

## ANEXO 2

Barema aplicado para avaliação da instituição de destino (5 pontos) e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior (5 pontos).

Qualificação da instituição de destino conforme colocação no Times Higher Education - The World University Ranking 2023 (<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2023/world-ranking>) com nota de **1 a 5**. Será verificada a colocação da instituição de destino no ranking global e regional. Para a pontuação, será utilizado o ranking onde a instituição apresenta melhor colocação.

Colocação	Pontos
<b>1 a 100</b>	<b>5</b>
<b>101-250</b>	<b>4</b>
<b>251-400</b>	<b>3</b>
<b>401-500</b>	<b>2</b>
<b>superior a 500</b>	<b>1</b>

Qualificação do coorientador no exterior com nota de **1 a 5** (obtida a partir da média das notas atribuídas nos quatro itens de avaliação).

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor.	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1) O coorientador no exterior apresenta produção relevante, com resultados de alto impacto publicados em revistas de ampla circulação na área do projeto proposto?						
2) O coorientador no exterior apresenta experiência na orientação e supervisão de alunos de graduação e pós-graduação?						
3) O coorientador no exterior apresenta histórico de obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisa?						

### ANEXO 3

Barema aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos (limite de 10 pontos, obtidos pela soma dos pontos atribuídos em cada item de avaliação).

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A1-A2 pela CAPES (2017-2020)	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A3-A4 pela CAPES (2017-2020)	1,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B1-B2 pela CAPES (2017-2020)	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3-B4 ou não qualificado pela CAPES (2017-2020)	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato A pela CAPES (2017-2020)	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato B ou não qualificado pela CAPES (2017-2020)	0,3 cada
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,7 cada
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,3 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3 cada
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata	0,5 cada